



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade
Mensagem nº 002 /2019



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 25/01/2019 HORA: 16:53

Autoria: Prefeito Municipal

PROTÓCOLO N°
00065/2019

Assunto: Autoriza recebimento pelo
Município de Cordeirópolis de áreas de
terras destacadas do Sítio São José, Bairro

Cordeirópolis, 25 de JANEIRO de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemo-nos presente, com a devida vénia, junto a **Vossa Excelência**, e demais pares desta **Egrégia Edilidade**, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA**, cujo objetivo é submetê-lo à apreciação dessa singular **Casa Legislativa**, através de seus exponenciais Legisladores, o qual "**Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de áreas de terras destacadas do Sítio São José, Bairro do Cascalho, Matrículas nº 2.999, 3.000, 3001 e 3.002 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da CAPRETEZ Empreendimentos Imobiliários Ltda., para uso público e incorporar ao Empreendimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL "VILLAGGIO CORTE" - 14 TORRES, conforme especifica e dá outras providencias.**"

O assunto tratado pelo referendado Projeto é de fundamental importância para obter a propriedade municipal de quatro áreas de terras que irão pertencer ao **Villaggio Corte**, sendo a Matrícula 2.999 área de 4.610,62 m² sendo ÁREA 3 como Área Institucional 1, Matrícula 3.000 área de 525,33 m² sendo ÁREA 4 para Estação Elevatória de Esgoto - ETE, Matrícula 3.001 área de 2.300,55 m² sendo ÁREA 5 como Área Verde / Sistema de Lazer e Matrícula 3.002 área de 8.487,69 m² sendo ÁREA 6 como Área Verde / Área de Preservação Permanente à esquerda do Córrego sem Denominação, com atual dominialidade da **CAPRETEZ Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, cujas ÁREAS foram objeto do parcelamento do **Villaggio Corte**, mas não constou do registro para as finalidades especificadas.

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o recebimento pelo Município de Cordeirópolis das áreas de terras elencadas anteriormente, Matrículas citadas e anexadas neste, de propriedade da **CAPRETEZ Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, para uso do empreendimento **VILLAGGIO CORTE**, ao lado da Rodovia Estadual Constante Peruchi - SP 316, já aprovado pelo Município, nos termos do Processo nº 090, de 14 de janeiro de 2019.

Anexamos neste o Laudo de Avaliação das áreas de terras, com 19 folhas, elaborado pelo Engº Civil Alexandre Rogério Gaino - CREASP 5060435411/D, onde as quatro áreas somam 15.924,19 m² e valem R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), cujo valor foi validado pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade - Portaria nº 10.733, de 02 de janeiro de 2018, nos termos de cópia anexa.

continua



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Mensagem n° 002/2019



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

continuação

fls. 02

Os valores das áreas separadas perfazem:

Matrícula	Áreas (m²)	Valor (R\$)
2.999	4.610,62	339.062,57
3.000	525,33	38.632,49
3.001	2.300,55	169.181,24
3.002	8.487,69	207.852,02
Todas	15.924,19	754.728,32

Para melhor entendimento do projeto de lei, também anexamos o Projeto Completo - Implantação e Cadastro, aprovado em 31/07/2015, onde pode ser visualizada a disposição das quatro áreas, bem como as construções do **VILLAGGIO CORTE**.

Assim, pois, pela simples leitura do texto, bem como com a ampla discussão acerca do presente, maiores comentários são dispensados, eis que a matéria foi tratada de modo a adequar o necessário com todas às cautelas singulares ao assunto.

Assim, diante do exposto acima e dada à natureza, a finalidade, e o significado do presente proposição de Lei esperamos contar com o imprescritível e necessário apoio dos **Nobres Legisladores** dessa **Casa Legislativa**, no sentido de sua plena aprovação.

Considerando, finalmente, que, para o recebimento de áreas de terras necessárias a compor o **Empreendimento VILLAGGIO CORTE**, objeto da Matrícula 2.999 área de 4.610,62 m² sendo ÁREA 3 como Área Institucional 1, Matrícula 3.000 área de 525,33 m² sendo ÁREA 4 para Estação Elevatória de Esgoto - ETE, Matrícula 3.001 área de 2.300,55 m² sendo ÁREA 5 como Área Verde / Sistema de Lazer e Matrícula 3.002 área de 8.487,69 m² sendo ÁREA 6 como Área Verde / Área de Preservação Permanente à esquerda do Córrego sem Denominação, a Administração Pública Municipal necessitará dar andamento urgente aos devidos procedimentos técnico-administrativos, solicitamos que a matéria após regular tramitação seja apreciada e votada em regime de urgência especial.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judicosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de singular estima, incomum consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

A Exmº. Sra.
Vereadora CÁSSIA DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Cordeirópolis - SP



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Projeto de Lei nº 6 de 26 de junho de 2019

Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de áreas de terras destacadas do Sítio São José, Bairro do Cascalho, Matrículas nº 2.999, 3.000, 3001 e 3.002 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade da CAPRETZ Empreendimentos Imobiliários Ltda., para uso público e incorporar ao Empreendimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL "VILLAGGIO CORTE" - 14 TORRES, conforme específica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis devidamente autorizado a receber em doação pura e simples, área de terras de interesse público com 15.924,19 m², lindéiras à Rodovia Estadual Constante Peruchi - SP 316, em Cordeirópolis-SP, já destacadas do Sítio São José, Bairro do Cascalho, Matrícula nº 2.918 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade de pessoa jurídica CAPRETEZ Empreendimentos Imobiliário Ltda., CNPJ nº 05.637.287/0001-89, assim descritas e caracterizadas:

I - Matricula 2.999 / Ficha 01 / Registro de Imóvel e Anexos de Cordeirópolis.

IMÓVEL: Uma gleba de terras denominada Área 3, destacada do Sítio São José, localizada na Rodovia Estadual Constantine Peruchi – SP 316 – KM 162+176,02m, no Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis – SP, que tem a seguinte descrição no sentido horário do caminhamento: Inicia a descrição no ponto 10, de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E: 247.880,97m e N: 7.512.083,55m, cravado junto ao alinhamento predial da Rua Zuleika, distante 11,08 metros do eixo da Rodovia SP – 316; do ponto 10 segue pelo alinhamento predial da Rua Zuleika até o ponto 23A (novo) com as seguintes medidas: do ponto 10 segue com azimute de 359°10'58" e distância de 23,63 metros até chegar ao ponto 11; daí segue com azimute de 87°02'37" e distância de 1,15 metros até chegar ao ponto 12; daí segue com azimute de 357°24'25" e distância de 67,19 metros até chegar ao ponto 23A (novo), confrontando do ponto 10 ao ponto 23A (novo) com a Rua Zuleika; do ponto 23A (novo) deflete á direita e segue até o ponto 26A (novo) com as seguintes medidas: do ponto 23ª (novo) segue com azimute de 90°00'00" e distância de 35,73 metros até chegar ao ponto 24A (novo); daí deflete á direita e segue com azimute de 180°00'00" e distância de 24,73 metros até chegar ao ponto 25A (novo); daí deflete a esquerda e segue com azimute de 90°00'00" e distância de 30,00 metros até chegar ao ponto 26A (novo), confrontando do ponto 23A (novo) ao ponto 26A (novo) com a Área 1, desmembrada do Sítio São José, de propriedade de Capretz empreendimentos Imobiliários Ltda; do ponto 26A (novo) deflete a direita e segue com

continua



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Projeto de Lei n°

/2019



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

continuação

fls. 02

azimute de 180°00'00" e distância de 49,78 metros até chegar ao ponto 22A (novo), confrontando do ponto 26A (novo) ao ponto 22A (novo) com a Área 5; do ponto 22A (novo) segue por cerca pela margem da rodovia até o ponto 10 com as seguintes medidas, do ponto 22A (novo) segue com azimute de 259°46'18" e distância de 10,70 metros até chegar ao ponto 3; daí segue com azimute de 252°54'46" e distância de 21,24 metros até chegar ao ponto 4; daí segue com azimute de 224°21'33" e distância de 4,02 metros até chegar ao ponto 5; daí segue com azimute de 261°11'28" e distância de 5,51 até chegar ao ponto 6; daí segue com azimute de 203°59'43" e distância de 1,66 metros até chegar ao ponto 7; daí segue com azimute de 261°00'58" e distância de 10,41 metros até chegar ao ponto 8; daí segue com azimute de 262°03'03" e distância de 12,99 metros ate chegar ao ponto 9; daí segue com azimute de 310°17'00" e distância de 0,77 metros ate chegar ao ponto 10; inicio da descrição, confrontando do ponto 22A (novo) ao ponto 10 com a Rodovia Estadual Constante Peruchi SP- 316 – KM 162+176,02 m encerrando uma área de 4.610,62 m².

PROPRIETÁRIA: CAPRETZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº05.637.287/0001-89, com sede na Avenida 26, nº1.441, em Rio Claro – SP.

REGISTRO ANTERIOR: M. 2.918, do Registro de Imóvel de Cordeirópolis –SP.
Cordeirópolis, 08 de dezembro de 2015.

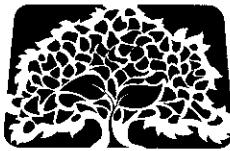
Uso: Destinada a ÁREA 3 como Área Institucional 1.

II - Matricula 3.000 / Ficha 01 / Registro de Imóvel e Anexos de Cordeirópolis.

IMÓVEL: Uma gleba de terras denominada Área 4, destacada do Sítio São José, localizada na Rua Zuleika, no Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis – SP, que tem a seguinte descrição no sentido horário do caminhamento: Inicia a descrição no ponto 28A (novo), de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E: 247.878,56m e N: 7.512.244,50m, cravado junto ao alinhamento predial da Rua Zuleika; do ponto 28A (novo) segue pelo alinhamento predial da Rua Zuleika com azimute de 357°24'25" e distância de 12,39 metros até chegar ao ponto 40A (novo); daí deflete à direita e segue do ponto 40A (novo) ao ponto 30A (novo) com as seguintes medidas: do ponto 40A (novo) segue com azimute de 98°15'05" e distância de 21,76 metros até chegar ao ponto 41A (novo); daí segue com azimute de 98°15'05" e distância de 34,56 metros até chegar ao ponto 42A (novo); daí segue com azimute de 97°10'35" e distância de 30,30 metros até chegar ao ponto 30A (novo), confrontando do ponto 40A (novo) ao ponto 30A (novo) com a Área 6; do ponto 30A (novo) deflete à direita e segue até o ponto 28A (novo) com as seguintes medidas: do ponto 30A (novo) segue com azimute de 269°02'19" e distância de 30,06 metros até chegar ao ponto 29A (novo); daí segue com azimute de 269°59'58" e distância de 55,18 metros até chegar ao ponto 28A (novo), início da descrição, confrontando do ponto 30A (novo) ao ponto 28A (novo) com a Área 1, desmembrada do Sítio São José, de propriedade de Capretz Empreendimentos Imobiliários Ltda, encerrando uma área de 525,33 m².

PROPRIETÁRIA: CAPRETZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº05.637.287/0001-89, com sede na Avenida 26, nº1.441, em Rio Claro – SP.

continua



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Projeto de Lei II

/2019



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

continuação

fls. 03

REGISTRO ANTERIOR: M. 2.918, do Registro de Imóvel de Cordeirópolis –SP.
Cordeirópolis, 08 de dezembro de 2015.

Uso: Destinada a ÁREA 4 como Estação Elevatória de Esgoto - ETE.

III - Matricula 3.001 / ficha 01 / Registro de Imóvel e Anexos de Cordeirópolis.

IMÓVEL: Uma gleba de terras denominada à Área 5, destacada do Sítio São José, localizada na Rodovia Estadual Constantine Peruchi – SP 316 – KM 162+139,32m, no Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis-SP, que tem a seguintes descrição no sentido horário do caminhamento: Inicia a descrição no ponto 22A (novo), de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E: 247.944,46m e N: 7.512.099,85m, cravado junto a margem da Rodovia; do ponto 22A (novo) segue com azimute de 0°00'00" e distância de 49,78 metros até chegar ao ponto 26A (novo), confrontando do ponto 22A (novo) ao ponto 26A (novo) com a Área 3; do ponto 26A (novo) deflete à direita e segue até o ponto 7A (novo) com as seguintes medidas: do ponto 26A (novo) segue com azimute de 90°00'00" e distância de 67,19 metros até chegar ao ponto 27A (novo); daí segue com azimute de 80°02'13" e distância de 2,40 metros até chegar ao ponto 7A (novo), confrontando do ponto 26A (novo) ao ponto 7A (novo) com a Área 1, desmembrada do Sítio São José, de propriedade da Capretz Empreendimentos Imobiliários Ltda; do ponto 7A (novo) segue ate o ponto 1A (novo) com as seguintes medidas: do ponto 7A (novo) segue com azimute de 80°02'13" e distância de 4,50 metros até chegar ao ponto 6A (novo); daí segue com azimute de 170°02'13" e distância de 4,82 metros até chegar ao ponto 5A (novo); daí segue em curva a direita com raio de 7,50 metros e desenvolvimento de 10,65 metros até chegar ao ponto 4A (novo); daí segue em curva à esquerda com raio de 108,50 metros e desenvolvimento de 15,20 metros até chegar ao ponto 3A (novo); daí segue com curva à esquerda com raio de 23,50 m e desenvolvimento de 5,73 metros até chegar ao ponto 2A (novo); daí segue em curva à direita com raio de 182,39 metros e distância de 50,67 metros até chegar ao ponto 1A (novo), confrontando com 7A (novo) ao ponto 1A (novo) com Área 2; do ponto 1A (novo) deflete à direita e segue com azimute de 259°46'18" e distância de 8,68 metros até chegar ao ponto 22A (novo), início da descrição, confrontando do ponto 1A (novo) ao ponto 22A (novo) com a Rodovia Estadual Constantine Peruchi – SP 316 – KM 162+139,32m, encerrando uma área de 2.300,55 m².

PROPRIETÁRIA: CAPRETZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº05.637.287/0001-89, com sede na Avenida 26, nº1.441, em Rio Claro – SP.

REGISTRO ANTERIOR: M. 2.918, do Registro de Imóvel de Cordeirópolis - SP.
Cordeirópolis, 08 de dezembro de 2015.

Uso: Destinada a ÁREA 5 como Área Verde / Sistema de Lazer.

IV - Matricula 3.002 / ficha 01 / Registro de Imóvel e Anexos de Cordeirópolis.

IMÓVEL: Uma gleba de terras denominada à Área 6, destacada do Sítio São José, localizado na Rua Zuleika, no Bairro de Cascalho, Município de Cordeirópolis-SP, que continua



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Projeto de Lei n°

/2019



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

continuação

fls. 04

tem a seguinte descrição no sentido horário do caminhamento: Inicia a descrição no ponto 40A (novo), de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E:247.874,99m e N: 7.512.256,87m, cravado junto ao alinhamento predial da Rua Zuleika; do ponto 40A (novo) segue com azimute de 357°24'25" e distância de 30,55 metros até chegar ao ponto 13, confrontando do ponto 40A (novo) ao ponto 13 com a Rua Zuleika, do ponto 13 deflete a direita e segue pelo eixo de um córrego até o ponto 13J (novo), com as seguintes medidas: do ponto 13 segue com azimute de 98°15'05" e distância de 27,51 metros até chegar ao ponto 13A (novo), daí segue com azimute de 98°15'05" e distância de 34,28 metros até chegar ao ponto 13B (novo); daí segue com azimute de 97°10'35" e distância de 28,39 metros até chegar ao ponto 13C (novo); daí segue com azimute de 90°59'52" e distância de 22,09 metros até chegar ao ponto 13D (novo); daí segue com azimute de 82°38'55" e distância de 19,17 metros até chegar ao ponto 13E (novo); daí segue com azimute de 123°59'15" e distância de 17,18 metros até chegar ao ponto 13F (novo); daí segue com azimute de 90°32'12" e distância de 34,84 metros até chegar ao ponto 13G (novo); daí segue com azimute de 63°54'15" e distância de 39,33 metros até chegar ao ponto 13H (novo); daí segue com azimute de 63°51'45" e distância de 37,81 metros até chegar ao ponto 13I (novo); daí segue com azimute de 63°16'21" e distância de 25,18 metros até chegar ao ponto 13J (novo), confrontando do ponto 13 ao ponto 13J (novo) com a gleba "B" Remanescente do Sítio São José, de propriedade de Capretz Empreendimentos Imobiliários Ltda, do ponto 13J (novo) deflete à direita e segue com azimute de 184°34'19" e distância de 35,11 metros até chegar ao ponto 39A (novo), confrontando do ponto 13J (novo) ao ponto 39A (novo) com a gleba A de propriedade do Espólio de Pedro Mascarim (matrícula nº 32.169); do ponto 39A (novo) deflete à direita e segue até o ponto 30A (novo) com as seguintes medidas: do ponto 39A (novo) segue com azimute de 243°16'21" e distância de 7,09 metros até chegar ao ponto 38A (novo); daí segue com azimute de 243°51'45" e distância de 37,99 metros até chegar ao ponto 37A (novo), daí segue com azimute de 243°54'15" e distância de 46,44 metros até chegar ao ponto 36A (novo); daí segue com azimute de 270°32'12" e distância de 27,49 metros até chegar ao ponto 35A (novo); daí segue em curva à direita com raio de 50,00 metros e desenvolvimento de 11,42 metros até chegar ao ponto 34A (novo); daí segue com azimute de 270°32'12" e distância de 12,07 metros até chegar ao ponto 33A (novo); daí segue com azimute de 303°59'15" e distância de 14,87 metros até chegar ao ponto 32A (novo); daí segue com azimute de 262°38'55" e distância de 10,04 metros até chegar ao ponto 31A (novo); daí segue com azimute de 270°59'52" e distância de 25,90 metros até chegar ao ponto 30A (novo), confrontando do ponto 39A (novo) ao ponto 30A (novo) com a Área 1 desmembrada do Sítio São José, de propriedade de Capretz Empreendimento Imobiliário Ltda: do ponto 30A (novo) segue até o ponto 40A (novo) com as seguintes medidas: do ponto 30A (novo) segue com azimute de 277°10'35" e distância de 30,29 metros até chegar ao ponto 42A (novo); daí segue com azimute de 278°15'05" e distância de 34,56 metros até chegar ao ponto 41A (novo); daí segue com azimute de 278°15'05" e distância de 21,76 metros até chegar ao ponto 40A (novo), início da descrição, confrontando do ponto 30A (novo) ao ponto 40A (novo) com a Área 4, encerrando uma área de 8.487,69 m².

continua



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade
Projeto de Lei nº

/2019



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

continuação

fls. 05

PROPRIETÁRIA: CAPRETZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.637.287/0001-89, com sede na Avenida 26, nº 1.441, em Rio Claro – SP.

REGISTRO ANTERIOR: M. 2.918, do Registro de Imóvel de Cordeirópolis - SP. Cordeirópolis, 08 de dezembro de 2015.

Uso: Destinada a ÁREA 6 como Área Verde / Área de Preservação Permanente à esquerda do Córrego sem Denominação.

§ 1º – As áreas de terras descritas neste artigo estão sendo recebidas para uso público e em específico ao **Empreendimento VILLAGGIO CORTE**, nas seguintes Matrículas, Áreas, Valores e Atividades:

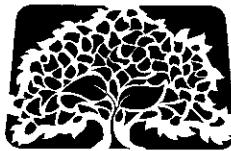
Matrícula	Área (m²)	Valor (R\$)	Atividade
2.999	4.610,62	339.062,57	ÁREA 3 - Área Institucional 1
3.000	525,33	38.632,49	ÁREA 4 - Estação Elevatória de Esgoto - ETE
3.001	2.300,55	169.181,24	ÁREA 5 - Área Verde / Sistema de Lazer
3.002	8.487,69	207.852,02	Área Verde / Área de Preservação Permanente à esquerda do Córrego sem Denominação
Todas	15.924,19	754.728,32	Uso Público

§ 2º – Assim que a áreas de terras forem efetivadas à classe de bens públicos de uso comum do povo, ficam incorporadas ao **Empreendimento VILLAGGIO CORTE**, sito à Rodovia Constante Peruchi - SP 316, com os usos nos termos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 - Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, com posteriores alterações parte integrante do Plano Diretor.

§ 3º – A ÁREA 6 - Área de Preservação Permanente à esquerda do Córrego sem Denominação, é uma área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

§ 4º – As áreas descritas no presente artigo foram avaliadas em R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pelo Engº Civil Alexandre Rogério Gaino - CREASP 5060435411/D e validado pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade - Portaria nº 10.733, de 02 de janeiro de 2018, nos termos do Processo nº 090, de 14 de janeiro de 2019.

continua



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Projeto de Lei nº

/2019



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"**

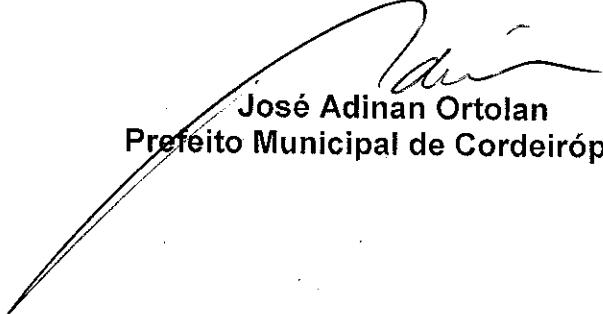
continuação

fls. 06

Art. 2º – Todas as despesas com escrituras e respectivos registros, correrão por conta da **CAPRETEZ Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.


José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis